



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 379/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor,

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso II do art. 37 da Constituição Federal

CONSIDERANDO ainda o Decreto nº 049/2015, de 19 de maio de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público, realizado por esta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, por força de decisão judicial prolatada nos autos do processo n. 0801265-84.2017.8.15.0981, que tramitou perante a 1 Vara Mista da Comarca de Queimadas, Paraíba, a senhora SHIRLEY PEREIRA DA PAIVA ALVES, inscrição nº 0021, portadora do CPF nº 038.391.234-29, para exercer o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 380/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora JAMYLLI DE FATIMA NOBREGA SILVA, CPF nº 120.506.274-24, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE

GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 06 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0005/2025

Em, 6 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 218.066,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2029	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
0000512	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.476,00
0000513	3390.39	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.540,00
Total da Ação				151.016,00
Total da Unidade Orçamentária				151.016,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	
IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				
0000803	4490.51	99	15001000 Obras e Instalações	65.248,00
Total da Ação				65.248,00
Total da Unidade Orçamentária				65.248,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13	392	1015	2064	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE				
0000873	3390.14	99	15001000 Diárias - Civil	161,00
Total da Ação				161,00
Total da Unidade Orçamentária				161,00
02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08	244	1016	2043	
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
0000972	3390.32	99	16610000 Material de Distribuição Gratuita	1.641,00
Total da Ação				1.641,00
Total da Unidade Orçamentária				1.641,00
Total de Suplementações				218.066,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 218.066,00 (Duzentos e Dezoito Mil e Sessenta e Seis Reais), como segue:				
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2029	
CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
0000357	4490.51	99	15001002 Obras e Instalações	147.476,00
Total da Ação				147.476,00
10	302	1007	2029	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS				
0000511	3390.36	99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.540,00
Total da Ação				3.540,00
Total da Unidade Orçamentária				151.016,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	
IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				
0000804	4490.51	99	17000000 Obras e Instalações	65.248,00
Total da Ação				65.248,00
Total da Unidade Orçamentária				65.248,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

2

02.110	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
13 392 1015 2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE		
0000876 3390.31 99 15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.802,00	
	Total da Ação	1.802,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.802,00	
	Total de Anulações	218.066,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	218.066,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva

DELUSIA BARROS DA SILVA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 381/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a senhora INGRID LOHANE GOMES BERNARDO, matrícula 623019-9, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS, constante no quadro funcional da Prefeitura Municipal, cuja nomeação se deu através da Portaria nº 250/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 382/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor DENNIS DE MORAIS COSTA, CPF nº 701.570.014-07, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TECNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei

Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 383/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor GERMANO MIRANDA DA SILVA, CPF nº 854.351.554-87, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 384/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

3

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 727.046.164-34, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 385/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA PAULA CANDIDO DA SILVA, CPF nº 041.609.004-45, para exercer em Comissão o Cargo de GERENTE DE ARTICULAÇÃO E POLITICAS PARA A MULHER do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gerente de Articulação e Políticas para a Mulher, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 386/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor EUDES CONCEICAO DE SOUZA, CPF nº 069.822.114-10, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 202/2024, de 20 de dezembro de 2024, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Comunicação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 387/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora NAZARENE MARIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 020.941.844-39, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

4

**REGULAMENTA O CENSO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Banco de Dados do Sistema de Gestão de Recursos Humanos municipal, para melhor organização do quadro de funcionalismo público municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar dados dos Servidores e o conhecimento do perfil de cada um, para melhor subsidiar a Política de Valorização e Capacitação dos Servidores Municipais;

D E C R E T A

Art. 1º - O Censo dos Servidores Municipais instituído através do presente Decreto, é processo obrigatório para todos os servidores públicos municipais do quadro efetivo, inclusive para os que se encontrem em gozo de qualquer uma das espécies de licença ou afastamentos previstos na legislação municipal.

Art. 2º - O Censo tem por finalidade:

I - A uniformização do cadastro do sistema de gestão de recursos humanos e folha de pagamento;

II - A formação de subsídios para realização de estudos atuariais da Previdência Própria;

III - Detalhar o perfil do servidor público para definição de políticas de valorização e capacitação dos servidores.

Art. 3º - O formulário do censo se encontra disponível no sítio eletrônico oficial do município, através do link <https://www.queimadas.pb.gov.br/formularios/dados-censo-2025>, do dia 12 de março a 14 de abril de 2025, e deve ser realizado por todos os servidores efetivos municipais.

§ 1º O servidor que por motivo não justificado não realizar o recenseamento terá o pagamento da sua remuneração suspenso e em caso de não-comparecimento à Secretaria de Administração municipal, nos 30 (trinta) dias subsequentes, será submetido a processo administrativo com o fim de apurar o abandono de serviço;

Art. 4º - O servidor que deliberadamente fornecer informações inverídicas sofrerá as penalidades expressas na legislação vigente, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público para apuração criminal;

Art. 5º - É facultado à Secretária de Administração solicitar, quando necessário, documentação comprobatória que ratifique as informações prestadas pelo servidor;

Art. 6º - Fica determinado a todos os Secretários Municipais, Chefes de Setores, que se proceda ampla divulgação da realização do Censo, como também, a convocação dos Servidores que lhes são subordinados, para a sua realização;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Queimadas (PB), em 12 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional do Município de Queimadas- PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 388/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBROS DA
CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE DE QUEIMADAS – PB (CMMAQ) DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º- Alterar membros do Conselho Municipal Meio Ambiente de Queimadas / PB – CMMAQ, passando para a seguinte composição:

I. Procuradoria Jurídica do Município
Célia Elizabeth Lucas Gomes
Maria Eduarda Ferreira de Almeida

II. Secretaria de Planejamento
Ana Aparecida Moreira Tavares
Juliana Ribeiro de Souza

III. Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.
Alex Pereira da Silva
Ariosvaldo Silva de Andrade Júnior

IV. Secretaria Municipal de Educação
Vanessa Mendes da Silva Souza
Rossana Silva Cabral

V. Secretaria Infraestrutura
Silvana Oliveira Aragão
Benildo da Silva Pereira

VI. Secretaria Agricultura e Meio Ambiente
Mailton Pedro de Oliveira
Edson Henrique Cabral Alves

VII. Secretaria Desenvolvimento Social
Edileusa Soares
Emanuela Maria da Silva Cordeiro

VIII. Câmara dos Vereadores de Queimadas
Fabiano da Silva Pereira
Luciano do Rego Leal

IX. Secretaria de Saúde (Vigilância Ambiental)
Stephen Emanuel Santos Alves
Geraflton da Silva Rodrigues

X. Gerência Administrativa do Ligeiro
Priscila Maciel Cavalcante
Natalia Maria de Sousa Guedes

Art. 2º- A condição de membro deste Conselho é considerada de relevante interesse público, portanto não será remunerada.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 13 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 389/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

5

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor RICARDO ADELINO DOS SANTOS MACEDO, CPF nº 145.297.147-13, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Diretor Administrativo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 390/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor LINDOLFO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NETO, CPF nº 676.737.754-68, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 391/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSEFA DE FATIMA CRUZ DA SILVA, CPF nº 043.479.084-23, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 392/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ERIVALDO GENUINO LIMA, CPF nº 074.072.684-60, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico Especializado, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

6

PORTARIA Nº 393/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA, CPF nº 569.922.704-00, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 394/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALEXANDRE BARBOSA SILVA, CPF nº 101.572.104-48, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 395/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor PAULO ROBERTO GOMES FARIAS, CPF nº 395.933.044-87, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 396/2025

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor WESLEN MENDES DE FREITAS, CPF nº 092.967.554-17, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

7

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 397/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor FIDELES LEAL DO REGO, CPF nº 045.409.424-84, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 398/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSE BEZERRA TAVARES DA SILVA, CPF nº 226.031.824-04, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 399/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora ALEX SANDRA PEREIRA MARINHO, CPF nº 115.792.967-26, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 400/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora BARTYRA VICTORIA MACEDO ARRUDA, CPF nº 098.595.484-12, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA TÉCNICA II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

8

Art. 2º - Compete a Assessora Técnica II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 401/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOSIMAR DE SOUZA SILVA, CPF nº 008.104.664-22, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo AST-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 402/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA EFETIVA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor

Considerando Processo Seletivo de Gestores Escolares e Gestores Escolares Adjuntos,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MAYARA SANTIAGO PESSOA, CPF nº 060.485.544-35, para exercer em Comissão o Cargo de GESTORA ESCOLAR II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo GE-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Gestora Escolar II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 021/2023, de 16 de janeiro de 2023, e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 403/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor BRENO BRAULIO FERREIRA MORAIS, CPF nº 059.645.884-33, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 202/2024, de 20 de dezembro de 2024, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Comunicação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 404/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

9

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora CLEIDE ALVES DE SOUZA, CPF nº 037.143.284-75, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 405/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA JOSE DE SOUZA MEDEIROS, CPF nº 149.320.714-85, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-6, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0007/2025

Em, 14 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 77.250,00 (Setenta e Sete Mil e Duzentos e Sete Cinquenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIACÃO DE PAVIMENTAÇÃO
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações
				Total da Ação
				77.250,00
				Total da Unidade Orçamentária
				77.250,00
				Total de Suplementações
				77.250,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 77.250,00 (Setenta e Sete Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), como segue:

02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIACÃO DE PAVIMENTAÇÃO
0000804	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações
				Total da Ação
				77.250,00
				Total da Unidade Orçamentária
				77.250,00
				Total de Anulações
				77.250,00
				Total de Outras Fontes
				0,00
				Total Geral de Fontes
				77.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 015/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Queimadas-PB

Objeto: Construção de um Complexo Educacional no Município de Queimadas-PB

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no interesse público devidamente justificado;

CONSIDERANDO:

- A justificativa técnica apresentada pelo setor responsável, demonstrando a inviabilidade da execução do objeto licitado nos moldes originalmente previstos;
- O dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e do interesse público;
- As conclusões apresentadas no Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, recomendando a revogação da licitação;
- A previsão contida no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;
- A Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

10

ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

RESOLVE,

REVOGAR a Concorrência nº 001/2024, cujo objeto é a Construção de um Complexo Educacional no Município de Queimadas-PB, tendo em vista a necessidade de assegurar o estrito cumprimento dos princípios constitucionais e legais aplicáveis à gestão pública.

DETERMINAR Determinar a publicação do presente termo, nos meios oficiais de comunicação, como forma de notificar os todos os participantes da licitação sobre a presente decisão, conforme disposto no § 3º do Art. 71 c/c a alínea ‘d’ do Inciso I do Art. 165 da Lei n. 14.133/2021.

DETERMINAR, que sejam providenciadas as adequações ao Projeto, e o imediato desencadeamento de novo processo licitatório, para contratação do objeto em epígrafe.

Notifique-se e adotem-se as providências necessárias.

Queimadas/PB, 14 de março de 2025.

DELUSIA BARROS SILVA
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0009/2025

Em, 18 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 50.701,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1005	1010	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000344	4490.51	99	16010000	Obras e Instalações	50.701,00
Total da Ação					50.701,00
Total da Unidade Orçamentária					50.701,00
Total de Suplementações					50.701,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 50.701,00 (Cinquenta Mil e Setecentos e Um Reais), como segue:

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	301	1005	1010	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO, REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000346	4490.51	99	16310000	Obras e Instalações	50.701,00
Total da Ação					50.701,00
Total da Unidade Orçamentária					50.701,00
Total de Anulações					50.701,00
Total de Outras Fontes					0,00
Total Geral de Fontes					50.701,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 008, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONFERENCIA MUNICIPAL
DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e pelo Art. 156, I da Constituição Federal e;

D E C R E T A

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 20 de fevereiro de 2025, fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora para o dia 08 de abril de 2025.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada na Blitz.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 18 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0010/2025

Em, 21 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.305,70 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12	365	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000181	3190.11	99	15421030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.305,70
Total da Ação					22.305,70
Total da Unidade Orçamentária					22.305,70
Total de Suplementações					22.305,70

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.305,70 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais e Setenta Centavos), como segue:



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

11

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000208	4490.52	99	15401030	Equipamentos e Material Permanente 22.305,70
				Total da Ação 22.305,70
				Total da Unidade Orçamentária 22.305,70
				Total de Anulações 22.305,70
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 22.305,70

13 392 1015 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE				
0000889	4490.52	99	15001000	Equipamentos e Material Permanente 1.500,00
				Total da Ação 1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.500,00
				Total de Anulações 330.925,00
				Total de Outras Fontes 0,00
				Total Geral de Fontes 330.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.







Decreto nº 0011/2025

Em, 25 de Março de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 863, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE QUEIMADAS PARA ATENDER DESPESAS
NÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 291/2024, QUE
DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2025, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições
legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 330.925,00 (Trezentos e
Trinta Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento
vigente, como segue:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de
crédito adicional de natureza especial até o montante de R\$ 469.500,00 (Quatrocentos e
Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado a dar suporte para execução das
despesas com Proteção Social Especial de Alta Complexidade e contribuições para o
CISCOAGRO.

§ 1º Para atender a classificação funcional programática das despesas previstas
nesta lei, o crédito especial de que trata o artigo primeiro, obedecerá as seguintes
classificações :

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000194	3191.13	99	15421070	Contribuições Patronais (19)(I) 225.000,00
				Total da Ação 225.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 225.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA
0000603	3190.04	99	16000000	Contratação por Tempo Determinado 45.540,00
				Total da Ação 45.540,00
				Total da Unidade Orçamentária 45.540,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
0000803	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações 58.885,00
				Total da Ação 58.885,00
				Total da Unidade Orçamentária 58.885,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE
0000873	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil 1.500,00
				Total da Ação 1.500,00
				Total da Unidade Orçamentária 1.500,00
				Total de Suplementações 330.925,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste
Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$
330.925,00 (Trezentos e Trinta Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO				
12	365	1004	2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
0000209	4490.52	99	15411030	Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
				Total da Ação 250.000,00
				Total da Unidade Orçamentária 250.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10	302	1007	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA
0000611	3390.30	99	16000000	Material de Consumo 15.540,00
0000617	4490.52	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
				Total da Ação 20.540,00
				Total da Unidade Orçamentária 20.540,00
02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
26	451	1011	1022	IMPLANTACAO /AMPLIAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO
0000804	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações 58.885,00
				Total da Ação 58.885,00
				Total da Unidade Orçamentária 58.885,00
02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
13	392	1015	2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.172 – FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: - 245 – Serviços Socioassistenciais

PROGRAMA: 1016 - Desenvolvimento Humano e Social

PROJETO ATIVIDADE: 2079 – Proteção Social Especial – Alta
Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

R\$ 153.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 75.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 75.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 128.000,00

FONTE DE RECURSOS:

15001000 – Recursos Livres (Ordinário)

VALOR: R\$ 451.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 – SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUB FUNÇÃO: - 542 – Controle Ambiental

PROGRAMA: 1002 - Gestão Pública Eficiente

PROJETO ATIVIDADE: 2080 – Contribuição para o CISCOAGRO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

12

ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.50.41 – Contribuição
R\$ 18.500,00

FONTE DE RECURSOS:
15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
VALOR: R\$ 18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar como fonte de recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial o produto de anulações de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento financiadas com recursos ordinários, ou ainda o excesso de arrecadação apurado no exercício ou o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, segundo as prescrições contidas nos incisos III e IIII, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64

Art. 3º - Fica autorizado a suplementação das ações previstas caso necessário quando de sua execução.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 25 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 864, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

REVOGA AS LEIS Nº 680/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, E A LEI Nº 801, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, INSTITUI A FORMA DE PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, EQUIPE MULTIDISCIPLINAR E EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento do Componente de Qualidade para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Atenção Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar e Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, com base na Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em substituição ao extinto Incentivo Variável por Desempenho no âmbito Municipal, contido na Lei nº 680, de 29 de janeiro de 2021 (Previne Brasil), e na Lei nº 801, de 26 de fevereiro de 2024 (Desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária).

Parágrafo único. Esta Lei tem seus parâmetros financeiros para o Pagamento de Incentivo dos Profissionais da Atenção Primária baseados no repasse financeiro da nova política de financiamento da atenção Primária. O Pagamento do Componente de Qualidade de que trata esta Lei será aplicado às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB), Equipe Multiprofissional (EMULTI) e Coordenadores da APS e SB/Apoiadores Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas – Paraíba. As equipes terão que estar cadastradas no Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e serem cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º O conjunto de Indicadores referente ao pagamento do componente de qualidade a ser observado na atuação das ESFs, ESB's e EMULTI'S, será composto pelos seguintes temas de acordo com o anexo V, da Portaria 3.493, de 10 de abril de 2024, e Anexo I desta Lei, assim como algumas alterações que vierem a serem implementadas pelo Ministério da Saúde no decorrer dos meses subsequentes a criação desta Lei.

Art. 3º Além das áreas temáticas previstas no Anexo I desta lei, deverão ser observadas as normas técnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores, conforme descrito na PT GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

I- O Ministério da Saúde definirá os indicadores, a metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do Componente de Qualidade, após pactuação tripartite.

II- A especificação dos indicadores constará em ficha de qualificação a ser disponibilizada no endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

III- Caberá ao Ministério da Saúde a realização do cálculo dos indicadores para a transferência do incentivo financeiro do componente de qualidade e a disponibilização dos resultados por meio de sistema de informação.

IV- Caso o Ministério da Saúde não disponibilize informações para monitoramento e acompanhamento pelos municípios e Distrito Federal dos indicadores pactuados, será transferido o valor referente à classificação "bom" até a disponibilização das informações, mediante o repasse financeiro feito pelo Ministério da Saúde aos municípios.

Art. 4º O incentivo financeiro concedido aos profissionais das ESFs, ESB's e EMULTI'S aqui conhecido como Gratificação do Componente de Qualidade, será repassado pelo Ministério da Saúde ao município de Queimadas – Paraíba, individualizado por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente de qualidade (ÓTIMO/ BOM/ SUFICIENTE/REGULAR – Anexo II) previstos na PT GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Art. 5º O valor global do recurso financeiro referente ao repasse do Componente de Qualidade da Atenção Primária enviado pelo Ministério da Saúde às Equipes ESF's, ESB's e EMULTI'S, cadastradas no SCNES, será dividido em duas partes, sendo a soma dos percentuais estabelecidos no Anexo III desta Lei destinado ao pagamento do Incentivo por Desempenho do Componente Qualidade aos profissionais e o saldo do percentual de cada unidade destinado para investimento, manutenção e/ou custeio dos serviços da Atenção Primária.

§ 1º O repasse dos profissionais será realizado quadrimestralmente após a classificação do componente de qualidade realizada pelo Ministério da Saúde, seguida de uma avaliação feita pela Secretaria de Saúde, com relação ao cumprimento dos indicadores estabelecidos para cada equipe.

§ 2º Fica estabelecido que o excedente do Incentivo do Componente de Qualidade, oriundo do não cumprimento dos indicadores, será utilizado exclusivamente para custeio da Unidade a qual a equipe pertence.

Art. 6º O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's, EMULTI'S e aos apoiadores técnicos na Atenção Primária à Saúde-APS, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 7º O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EMULTI'S e aos apoiadores técnicos na Atenção Primária à Saúde-APS, previstos na presente Lei, será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único. o Município ficará desobrigado ao pagamento do incentivo, caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde, ou caso a Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, seja revogada.

Art. 8º O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EMULTI'S e aos apoiadores técnicos na Atenção Primária à Saúde-APS previstos na presente Lei será devido aos profissionais somente após efetivo repasse dos valores pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

§1º Não farão jus ao Incentivo de Desempenho de que trata a presente Lei:

I - Os Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- a) Licença Maternidade/Paternidade ou adoção;
- b) Licença – Prêmio/assiduidade;
- c) Licença para tratar de assuntos particulares;
- d) Licença para atividade Política ou Classista;
- e) Licença capacitação, exceto as ofertadas pela gestão municipal e/ou Ministério da Saúde;
- f) Afastamento por licença de qualquer natureza, acima de 30 (trinta) dias;
- g) Apresentar atestado médico acima de 15 (quinze) dias;
- h) Licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 15 (quinze) dias;
- i) Licença por acidente em serviço superior a 15 (quinze) dias;
- j) Licença sem vencimento;
- k) Faltas injustificadas por 5 (cinco) dias ou mais;
- l) Exoneração ou desligamento da Equipe de Saúde da Família, Equipe de Atenção Primária à Saúde, Equipe Multidisciplinar ou Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

13

§ 2º Os Profissionais que se afastarem por quaisquer dos motivos previstos no inciso I, do §1º, do art. 8º desta Lei, e permanecerem com vínculo ativo no mês de referência, terão que ter trabalhado, no mínimo, metade do quadrimestre (2 meses) para poder fazer jus ao pagamento proporcional aos meses trabalhados.

Art. 9º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, o pagamento de Incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das Equipes de Saúde da Família (Médico, Enfermeiro e Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais e Recepcionistas), Equipes Multidisciplinares, Equipes de Saúde Bucal (Cirurgiões Dentistas e Auxiliares em Saúde Bucal e/ou Técnicos em Saúde Bucal da Estratégia da Saúde da Família) e Coordenadores da APS e SB/apoiadores técnicos da Atenção Primária à Saúde, a ser dividido de forma igualitária e proporcional aos meses trabalhados entre os profissionais que ainda estejam vinculados ao município, mediante o repasse do Fundo Nacional de Saúde, segundo Nota Informativa nº 3/2025-CGESCO/DESCO/SAPS/MS.

Art. 10 Em caso de alterações na legislação que regulamenta o Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das ESFs, ESB's, EAP's, EMULTI'S e apoiadores técnicos na Atenção Primária à Saúde-APS, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por Decreto e, se necessário, ajustar os percentuais mencionados no art. 5º, de acordo com a legislação vigente.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos desde a competência de maio de 2024, revogando-se as demais disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 680, de 29 de janeiro de 2021, e a Lei nº 801, de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 25 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESF, EAP, ESB E EMULTI

ÁREAS TEMÁTICAS	EQUIPES AVALIADAS
Acesso e Integralidade	Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária
Cuidado da Saúde da Mulher	
Cuidado da Gestante e Puérpera	
Cuidado no Desenvolvimento Infantil	
Cuidado da Pessoa com Diabetes	
Cuidado da Pessoa com Hipertensão	
Cuidado da Pessoa Idosa	
Primeira consulta programada	Equipe de Saúde Bucal
Tratamentos concluídos	
Taxa de exodontia	
Escovação supervisionada	
Proporção de procedimentos preventivos	
Tratamento restaurador atraumático	Equipe Multiprofissional
Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada	
Ações interprofissionais realizadas	

Comunicação entre eMulti e outras equipes
Resolutividade do cuidado da eMulti



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

VALORES REPASSADOS NO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (eSF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (eSB), EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMulti) E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (eAP)

Equipe	Modalidade	Classificação no Componente de Qualidade			
		Ótimo	Bom	Suficiente	Regular
eSF	40h	R\$ 8.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00
eAP	30h	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00
eAP	20h	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eMulti	Ampliada	R\$ 9.000,00	R\$ 6.750,00	R\$ 4.500,00	R\$ 2.250,00
eMulti	Complementar	R\$ 6.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00
eMulti	Estratégica	R\$ 3.000,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.500,00	R\$ 750,00
eSB	I- Comum	R\$ 2.449,00	R\$ 1.836,75	R\$ 1.224,50	R\$ 612,25
eSB	II- Comum	R\$ 3.267,00	R\$ 2.450,25	R\$ 1.633,50	R\$ 816,75
eSB	I- Quil/Assent	R\$ 3.673,50	R\$ 2.755,13	R\$ 1.836,75	R\$ 918,38
eSB	II- Quil/Assent	R\$ 4.900,50	R\$ 3.675,38	R\$ 2.450,25	R\$ 1.225,13

(Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO III

2.1 - Percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes de Atenção Básica e Saúde Bucal (EAB/SB):

Coordenador da Atenção Básica	O equivalente ao maior valor percebido a título de Incentivo de Qualidade por um servidor de nível superior componente das equipes que coordena.
Apoiadores técnicos	O equivalente ao maior valor percebido a título de Incentivo de Qualidade por um servidor de nível superior componente das equipes que coordena.
Enfermeiro	12%
Médico	12%
Técnico de Enfermagem	5%
nte Comunitário de Saúde	5% para cada profissional cadastrado na unidade
Recepcionista	1%
iliar de Serviços Gerais	1%

Os 5 % que resta para atingir o percentual destinado aos profissionais (50%), será repassado para o pagamento do coordenador da



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

14

APS/apoiadores técnicos.

2.2 - Percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal (SB):

Coordenador Saúde Bucal	O equivalente ao maior valor percebido a título de Incentivo de Qualidade por um servidor de nível superior componente das equipes que coordena.
Odontólogo	33%
Auxiliar de Saúde Bucal	15%

Os 2 % que resta para atingir o percentual destinado aos profissionais (50%), será repassado para o pagamento do coordenador de SB acima apresentado.

2.3 - Percentuais dos valores repassados do Incentivo de desempenho aos profissionais das Equipes Multiprofissionais:

Coordenador eMulti	50% rateado entre o total de profissionais de nível superior e coordenador.
Profissionais de nível superior vinculado às Equipes Multiprofissionais	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0012/2025

Em, 27 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 30.724,00 (Trinta Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	1016	2049 PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA
0001071	3390.35	99	16600000 Serviços de Consultoria
			Total da Ação
			30.724,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.724,00
			Total de Suplementações
			30.724,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 30.724,00 (Trinta Mil e Setecentos e Vinte e Quatro Reais), como segue:

02.172 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08	244	1016	2049 PROGRAMA CADASTRO UNICO/ BOLSA FAMILIA
0001074	3390.39	99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Total da Ação
			30.724,00
			Total da Unidade Orçamentária
			30.724,00
			Total de Anulações
			30.724,00
			Total de Outras Fontes
			0,00
			Total Geral de Fontes
			30.724,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0013/2025

Em, 28 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 179.500,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000164	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			Total da Ação
			109.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			109.500,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000683	3390.39	99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Total da Ação
			70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			70.000,00

Total de Suplementações 179.500,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 179.500,00 (Cento e Setenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000165	3390.39	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
			Total da Ação
			109.500,00
			Total da Unidade Orçamentária
			109.500,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA
0000679	3390.30	99	15001002 Material de Consumo
			Total da Ação
			70.000,00
			Total da Unidade Orçamentária
			70.000,00

Total de Anulações 179.500,00
Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 179.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Assinatura



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0014/2025

Em, 31 de Março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0849, de 29 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 555.110,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Dez Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO			
12	361	1004	2012 MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE
0000164	3390.36	99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
			Total da Ação
			481.408,00
			Total da Unidade Orçamentária
			481.408,00

02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10	302	1007	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

15

0000512	3390.39	99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.702,00
				Total da Ação	73.702,00
				Total da Unidade Orçamentária	73.702,00
				Total de Suplementações	555.110,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 555.110,00 (Quinhentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Dez Reais), como segue:					
				02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO	
12	361	1004	1007	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000143	4490.52	99	15710000	Equipamentos e Material Permanente	181.408,00
				Total da Ação	181.408,00
12	361	1004	1009	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS POLIESPORTIVOS	
0000153	4490.51	99	15710000	Obras e Instalações	300.000,00
				Total da Ação	300.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	481.408,00
				02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	302	1007	1011	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULO(S) PARA AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
0000351	4490.52	99	16310000	Equipamentos e Material Permanente	73.702,00
				Total da Ação	73.702,00
				Total da Unidade Orçamentária	73.702,00
				Total de Anulações	555.110,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	555.110,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Delusia Barros da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 865, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Queimadas-PB, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser celebrado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º. A inclusão do Dia Municipal de Conscientização do Autismo mencionada no art. 1º visa estimular a realização de campanhas publicitárias institucionais, seminários, palestras, aulas especiais nas escolas da rede municipal e cursos sobre o TEA - Transtorno do Espectro Autista, para toda a população interessada, bem como:

I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;

II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;

III - desenvolver atividades na área de educação, assistência social, psicologia, medicina, fonoaudiologia, fisioterapia, educação física, terapia ocupacional, empregabilidade e empreendedorismo em torno da temática autismo;

IV - divulgar experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade do conhecimento sobre o autismo; e

V - orientar e fornecer apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar às condições das crianças e adultos que vivenciam o transtorno.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Queimadas – Paraíba, em 31 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 406/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARTA BARBOSA DA SILVA XAVIER, CPF nº 033.671.204-99, como Membro do Conselho Tutelar do Município de Queimadas – PB pelo período de 01 de fevereiro a 30 de junho de 2025, tendo em vista a necessidade de suplente no cargo durante as férias dos conselheiros tutelares titulares, Giedson de Souto Costa (01 de fevereiro a 03 de março de 2025), Marlene da Silva Camelo (01 de março a 30 de março de 2025), Adauton Cordeiro Diniz da Silva (01 de abril a 30 de abril de 2025), Maria de Fátima da Silva (01 de maio a 30 de maio de 2025) e Lucicleide Matias da Rocha Moura (01 de junho a 30 de junho de 2025) e manutenção qualitativa dos serviços prestados à comunidade, em consonância com o processo eletivo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 257/2025, de 28 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 407/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR o senhor STENIO DANTAS BARRETO, CPF nº 705.896.524-27, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE I da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

16



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro
Telefone/Fax: (083) 3392-1909

RESOLUÇÃO Nº 150/2025 DE 20/02/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 206 Reunião Ordinária realizada em 20/02/2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde. Tema Central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano.

Homologo a Resolução 150/2024/CMS, de 20/02/2025 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 20 de fevereiro de 2025.

Maria José Bezerra
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro
Telefone/Fax: (083) 3392-1909

RESOLUÇÃO Nº 151/2025 DE 06/03/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 207 Reunião Ordinária realizada em 06/03/2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar o Relatório do 3º quadrimestre 2024.

Homologo a Resolução 151/2025/CMS, de 06/03/2025 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 06 de março de 2025.

Claudia Rossana Beserra Simplicio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Sebastião Lucena, nº 65, centro
Telefone/Fax: (083) 3392-1909

RESOLUÇÃO Nº 152/2025 DE 06/03/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Queimadas, em sua 207 Reunião Ordinária realizada em 06/03/2025, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 166/2009, de 16 de julho de 2009.

Resolve: Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2024.

Homologo a Resolução 152/2025/CMS, de 06/03/2025 nos termos de legislação vigente.

Queimadas, 06 de março de 2025.

Claudia Rossana Beserra Simplicio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL 01/2025

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 294/2025, torna público o EDITAL Nº 01/2025 de lançamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, com vistas à seleção de 06 (seis) profissionais, para contratação por tempo determinado, em caráter excepcional de interesse público, a fim de prestar serviço na execução do “PROJETO REFÚGIO: SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO FAMILIAR DE QUEIMADAS, PARAÍBA”, firmado com o Programa Amigo de Valor do Banco Santander através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, e pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DO PROCESSO

1.1. O Presente Processo Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas para contratação temporária em caráter excepcional de profissionais de nível fundamental, médio e superior, para as funções de COORDENADOR, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR SOCIAL, MOTORISTA e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no Projeto Refúgio: Serviço de Acolhimento Familiar de Queimadas, Paraíba, firmado entre o Município de Queimadas/PB e o Banco Santander no Edital Programa Amigo de Valor, através do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, descrito no ANEXO I deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo Público será realizado sob a responsabilidade do Município de Queimadas (PB), através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Queimadas, Paraíba, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 294/2025, sendo esta, a responsável técnica e operacional pelo desenvolvimento do processo seletivo em 02 (duas) etapas distintas de caráter eliminatório e classificatório, constando de Análise curricular e Entrevista;

1.3. As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se para atuar como COORDENADOR (01), ASSISTENTE SOCIAL (01), PSICÓLOGO (01), EDUCADOR SOCIAL (01), MOTORISTA (01) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (01), em regime de 40 horas semanais, exceto a função de assistente social que prevê 30 horas semanais, conforme a necessidade do projeto.

2. DA INVESTIDURA

2.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Estar em gozo de direitos políticos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerá exclusivamente na Secretaria Municipal de



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

17

Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Av Severino Bezerra Cabral, 270, Centro, Queimadas- PB, pessoalmente, com identificação do responsável pela entrega, durante o período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08hs às 12hs.

3.2. A inscrição do candidato se fará mediante a entrega dos documentos abaixo listados que serão devidamente autenticados pela comissão, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) Para os candidatos de nível fundamental:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);

b) Para os candidatos de nível médio:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- Cópia de Carteira Nacional de habilitação, categoria b;

2.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público de que trata este Edital só poderá ser contratado se atendidas às seguintes exigências, na data do contrato:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- f) Apresentar documentação comprobatória da escolaridade e requisitos mínimos exigidos, consoante o disposto no item 1 deste edital;
- g) Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo exigidos neste Edital;
- h) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da assinatura, de acordo com a legislação em vigor, em cumprimento às determinações deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são gratuitas e ocorrerá exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, localizada na Av Severino Bezerra Cabral, 270, Centro, Queimadas- PB, pessoalmente, com identificação do responsável pela entrega, durante o período de 11 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08hs às 12hs.

3.2. A inscrição do candidato se fará mediante a entrega dos documentos abaixo listados que serão devidamente autenticados pela comissão, e implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

a) Para os candidatos de nível fundamental:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);

b) Para os candidatos de nível médio:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de documento de identificação pessoal, RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional com foto (frente e verso);
- Cópia de Carteira Nacional de habilitação, categoria b;

- Documento comprobatório de experiência na área, com no mínimo 6 (seis) meses de exercício, devidamente assinado pelo representante legal da instituição.

c) Para os candidatos de nível superior:

- Ficha de inscrição preenchida em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Carta de intenção escrita em letra legível ou digitada e devidamente assinada;
- Currículo;
- Cópia do certificado ou diploma na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC ou Declaração de conclusão (até 180 dias da conclusão);
- Cópia de carteira do conselho profissional, e declaração de regularidade atualizada, para a vaga que possui esse requisito;
- Diploma de Curso de Pós-Graduação ou Certidão/Declaração com até 180 dias de emissão de conclusão, *Lato Sensu ou Stricto Sensu*, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao curso, devidamente assinado pelo representante legal da instituição;
- Cópia de certificado de curso na área relacionada ao cargo pleiteado, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente (**até o máximo de 2 (dois) certificados**);
- Certificado, Declaração ou Portaria reconhecendo estágio extracurricular no período da Graduação na área da Política de Assistência Social no atendimento à crianças, adolescentes e famílias em situação de risco, no mínimo 01 (um) ano (**até o máximo de 2 (dois) certificados**).

3.3. Os documentos da inscrição serão inseridos em envelope, lacrado pelo candidato e identificado por número de protocolo.

3.4. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, no currículo, na carta de intenções, bem como não haverá devolução de documentos;

3.5. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, exames ou contratação do candidato, se, verificadas falsidade de declaração ou irregularidade na realização dos exames ou documentos;

3.6. A falsidade da declaração prestada pelo candidato a qualquer tempo será nula de pleno direito, não cabendo recurso administrativo;

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 A análise curricular será composta de avaliação da carta de intenções, currículo, títulos e experiência profissional, a ser realizada pela Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, dentro do prazo previsto e todas as informações divulgadas no site oficial do município (www.queimadas.pb.gov.br).

4.2 Esta 1ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontuação considerando o estabelecido na ficha de avaliação e o resultado preliminar será divulgado em 19/02/2025.

5. DA ENTREVISTA

5.1 A entrevista será destinada a avaliar: a compreensão, habilidades, domínio dos conhecimentos e requisitos necessários à função escolhida, bem como terá caráter de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A entrevista ocorrerá nos dias 24 e 25/02/2025 no horário da manhã, com início às 08hs e será realizada pela comissão composta de até 04 (quatro) membros.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será constituído de 02 (duas) etapas (caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular e Entrevista.

6.2. O processo de autenticação dos documentos poderá ser realizado pela própria Comissão com carimbo “confere com original”.

6.3. A não apresentação dos currículos e dos documentos comprobatórios, no prazo estabelecido deste Edital, acarretará a não inscrição do candidato;

6.4. O processo de análise curricular pela comissão:

- a) Quando da análise dos currículos e títulos, o avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a seguinte distribuição:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 10
Certificado do Ensino Fundamental, Médio ou Técnico na área exigida	0,5	0,5	0,5



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

18

Graduação	1,0	1,0	5,5
Especialização	1,0	1,0	
Mestrado	1,5	1,5	
Doutorado	2,0	2,0	
Experiência profissional	1,0/Ano	3,0	3,0
Carta de intenções	1,0	1,0	1,0
Total			10,0

momento de inscrição pelo candidato, onde será novamente analisado a documentação em conjunto pela Comissão e o candidato;

8.3. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado;

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital;

8.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, Whatsapp, Messenger ou Facebook ou outro meio que não seja o especificado neste Edital;

8.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, com registro de todos os passos contido em ATA, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

8.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados;

8.8. Serão liminarmente rejeitados qualquer recurso protocolizado fora do prazo;

9. DO PROVIMENTO

9.1. A aprovação em Processo Seletivo Simplificado Público não cria direito à contratação dos candidatos que estiverem dentro do número de vagas, dependendo da necessidade da administração;

9.2. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS/APROVADOS DEVERÃO COMPARECER À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ASSINAR CONTRATO NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADOS A PARTIR SOMENTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NÃO DO RESULTADO FINAL;

9.3. O candidato que não comparecer para assinar contrato no prazo indicado no item 8.2, perderá o direito à contratação;

9.4. Todos os atos do presente Processo Seletivo Público serão publicados através do endereço eletrônico www.queimadas.pb.gov.br.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todas as informações, referente exclusivamente à etapa do presente Processo Seletivo, serão divulgadas pela Internet no site www.queimadas.pb.gov.br;

10.2. Os candidatos aprovados e classificados terão seus nomes publicados no Mensário Oficial do Município e divulgados no site: www.queimadas.pb.gov.br;

10.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado Público, depois de decididos todos os recursos interpostos e comprovada a sua regularidade, será, por meio de relatório, encaminhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Constitucional para posterior homologação;

10.4. Não será fornecido ao candidato, a título gratuito ou oneroso, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Mensário Oficial do Município;

10.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas judiciais cabíveis;

10.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários;

10.7. A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período;

10.8. A Prefeitura Municipal e a Secretaria de Desenvolvimento Social de Queimadas/PB, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pelos Correios por razões de fornecimento de endereço errado do candidato ou correspondência recebida por terceiros;

10.9. A Prefeitura Municipal de Queimadas/PB não se responsabiliza por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

Queimadas/PB, 10 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito
Membro da Comissão

Roménia Moura Sousa
Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa
Membro da Comissão

b) Quando da análise, o avaliador deverá verificar a veracidade das informações apresentadas por meio da existência, junto ao currículo, de documentos que comprovem o cumprimento do critério avaliado, de modo que, em não existindo tal comprovação, não será atribuída pontuação ao candidato;

c) Para efeitos de comprovação de experiência profissional, serão considerados portarias de nomeação (a portaria deverá ser apresentada junto com declaração de representante do setor público informando que o servidor está em atividade e/ou portaria de exoneração), declarações de entidades da Administração Pública ou contratos de prestação de serviço no Setor Público;

d) Não serão considerados para efeito de comprovação de experiência profissional, Contracheques, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – Ressalvadas com anotações de Serviço Público), ou outro meio que não esteja especificado neste edital.

e) O candidato que não apresentar portaria de nomeação junto com a documentação complementar apresentada na alínea “c” do subitem 5.4 do item 5, não será computado sua pontuação.

6.5. A avaliação da entrevista será realizada presencialmente, de acordo com os seguintes critérios:

a) Conhecimento do tema (coerência e desenvoltura) (0 a 2,0 pt);

b) Clareza na exposição (0 a 0,5 pt);

c) Exposição do conteúdo baseado no tema sorteado por item (0 a 1,5 pt);

d) Capacidade de argumentação teórica / assertividade (0 a 1,0 pt);

7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. O resultado preliminar da 1ª etapa (análise curricular) do Processo de Seleção Simplificada será divulgado no dia 19/02/2025.

7.2. Será admitido recurso em relação à análise curricular em até 24 horas após divulgação oficial, em requerimento devidamente preenchido constante no ANEXO III a ser entregue no dia 20/02/2025, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário das 08hs às 12hs.

7.3. A 2ª etapa (entrevista) será de caráter eliminatório e classificatório em ordem decrescente de pontuação considerando os critérios estabelecidos neste edital e o resultado preliminar será divulgado em 26/02/2025.

7.4. Será admitido recurso em relação à entrevista em até 24 horas após divulgação oficial, em requerimento devidamente preenchido constante no ANEXO III a ser entregue no dia 27/02/2025, pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social, no horário das 08hs às 12hs.

7.5. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo aprovado o candidato melhor posicionado dentro do número de vagas.

7.6. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do art. 1º c/c art. 27, Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 10.741/03, sucessivamente, o candidato:

a) O candidato mais idoso;

b) Persistindo o empate, maior tempo em serviço público para o cargo pretendido.

7.7. O resultado final será divulgado no dia 28/02/2025 no site da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB e mediante afixação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social situada na Rua Av Severino Bezerra Cabral, 270, Centro, Queimadas- PB.

7.8. A nota final (NF) será composta da nota de Análise Curricular e da Entrevista.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso em relação ao processo até 24 horas após divulgação oficial de cada fase do certame, devidamente preenchido em requerimento constante no ANEXO III.

8.2. Entenda-se por recurso, a solicitação formal entregue em duas vias (ao qual uma das vias será assinada, datada e devolvida ao candidato) à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para a verificação dos documentos entregue no



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

19


PROGRAMA AMIGO DE VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CONHECIMENTO DESEJADO	HABILIDADES E COMPETÊNCIAS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DESENVOLVIDAS	PERÍODO DE ATUAÇÃO	REMUNERAÇÃO
COORDENADOR	Curso de Nível Superior em Serviço Social, Psicologia, Direito ou Pedagogia.	➤ Gestão, seleção e desenvolvimento de RH ➤ Trabalho em equipe ➤ Famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco ➤ Articulação e trabalho em rede ➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área	➤ Capacidade de liderança e gestão da equipe de trabalho ➤ Capacidade de análise crítica, resolução de conflitos e tomada de decisões ➤ Capacidade de organização e gerenciamento dos processos de trabalho desenvolvidos ➤ Capacidade de	➤ Gestão e Supervisão do funcionamento do serviço ➤ Organização da divulgação do serviço e mobilização das famílias acolhidas ➤ Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos ➤ Organização das	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 40h semanais

		➤ Estrutura e funcionamento da Política Nacional de Assistência Social ➤ Normativas sobre serviços de acolhimento para crianças e adolescentes ➤ Sistema de Garantia de Direitos	comunicação e de representatividade ➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas	informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias ➤ Articulação com a rede de serviços ➤ Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos		
--	--	--	--	---	--	--

ASSISTENTE SOCIAL	Curso de Nível Superior em Serviço Social, inscrição ativa no Conselho Regional de Classe.	➤ Violência, exclusão social e violência doméstica contra a criança e adolescente ➤ Saúde mental ➤ Separações, perdas e Traumas ➤ Vínculo e apego ➤ Desenvolvimento infanto-juvenil ➤ Atendimento a criança, adolescente, família e rede social ➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SIAS ➤ Trabalho em grupo ➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços ➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ➤ Legislação e normativas	➤ Abertura e disponibilidade para o trabalho interdisciplinar ➤ Capacidade de escuta e empatia ➤ Capacidade de manejar situações complexas ➤ Iniciativa, autonomia e capacidade de intervenção em situações de conflito e crise ➤ Asserividade e capacidade de comunicação ➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes ➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas	➤ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhidas ➤ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos ➤ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; ➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes; ➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; ➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 30h semanais
-------------------	--	--	---	--	----------------------	------------------------------

		nacionais e internacionais na área	e culpabilização destas	intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; ➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relacionios, com frequência bimestral ou trimestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção		
--	--	------------------------------------	-------------------------	---	--	--

PSICOLOGO	Curso de Nível Superior em Psicologia, inscrição ativa no Conselho Regional de Classe.	➤ Violência, exclusão social e violência doméstica contra a criança e adolescente ➤ Saúde mental ➤ Separações, perdas e Traumas ➤ Vínculo e apego ➤ Desenvolvimento infanto-juvenil ➤ Atendimento a criança, adolescente, família e rede social	➤ Abertura e disponibilidade para o trabalho interdisciplinar ➤ Capacidade de escuta e empatia ➤ Capacidade de manejar situações complexas ➤ Iniciativa, autonomia e capacidade de intervenção em situações de conflito e crise ➤ Asserividade e capacidade de	➤ Acolhida, avaliação, seleção, capacitação, acompanhamento, desligamento e supervisão das famílias acolhidas ➤ Articulação com a rede de serviços e Sistema de Garantia de Direitos ➤ Preparação e acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar; ➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das	Fevereiro a Dezembro	R\$ 2.400,00 40h semanais
-----------	--	--	--	--	----------------------	------------------------------

		rede social ➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SIAS ➤ Trabalho em grupo ➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços ➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área	comunicação ➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes ➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas	➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes; ➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; ➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; ➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relacionios, com frequência bimestral ou trimestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção		
--	--	--	--	---	--	--

		rede social ➤ Experiência em metodologia de serviços de alta complexidade do SIAS ➤ Trabalho em grupo ➤ Articulação e trabalho com a rede de serviços ➤ Conhecimento e acesso a serviços, programas, projetos e benefícios ➤ Legislação e normativas nacionais e internacionais na área	comunicação ➤ Capacidade crítica e autorreflexiva da prática, com abertura para aprendizagens constantes ➤ Atitude condizente com o conhecimento técnico acerca da condição de famílias, crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, evitando a discriminação e culpabilização destas	➤ Acompanhamento das crianças e adolescentes; ➤ Organização das informações de cada caso atendido, na forma de prontuário individual; ➤ Encaminhamento e discussão / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; ➤ Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relacionios, com frequência bimestral ou trimestral, sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: i. possibilidades de reintegração familiar; ii. necessidade de aplicação de novas medidas; ou, iii. quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção		
MOTORISTA	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria B	➤ Trabalho em grupo ➤ Ética e sigilo no trabalho	—	➤ Dirigir o veículo da unidade para o desenvolvimento do trabalho; ➤ Realizar cadastro junto ao setor competente do Município, sendo responsabilizado pelo uso do veículo e para a realização do trânsito pertinente para manter o veículo sempre em bom estado de conservação;	Fevereiro a Dezembro	R\$ 1.518,00 40h semanais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental completo	➤ Trabalho em grupo ➤ Ética e sigilo no trabalho	—	➤ Realizar as funções correlatas para manter a unidade em bom estado de conservação; ➤ Prestar suporte à equipe.	Fevereiro a Dezembro	R\$ 1.518,00 40h semanais



PROGRAMA AMIGO DE VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO II

1. Nome			
2. R.G.		3. Órgão Emissor/UF:	4. CPF
5. Data de Nascimento		6. Telefone	7. E-mail:
8. Endereço (Rua, Avenida, Travessa)			9. Número
10. Bairro		11. Cidade	
12. Estado		13. CEP	
14. Cargo pretendido			
() COORDENADOR () ASSISTENTE SOCIAL () PSICÓLOGO () EDUCADOR SOCIAL () MOTORISTA () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			

Eu, acima identificado, declaro que reconheço e concordo com as normas especificadas no Edital nº 01/2025.

Queimadas (PB), ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

20



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

FICHA DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO III

DESTINO:

NOME:

CPF: **RG:** **ORGÃO EXP.:**

ENDEREÇO

RUA: **N.**

COMPLEMENTO: **BAIRRO:**

CEP: **CIDADE:** **UF:**

FONE: **CELULAR:** **E-MAIL**

ANEXOS:

REQUERIMENTO:



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

CRONOGRAMA DE DATAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
EDITAL Nº 01/2025

ANEXO IV

Publicação do edital	10 de fevereiro de 2025
Período de inscrições	11 a 14 de fevereiro de 2025
Análise curricular - 1ª Etapa	17 e 18 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa	19 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2025
Resultado das interposições de recursos e resultado final da 1ª etapa	21 de fevereiro de 2025
Divulgação da lista com datas e horários das entrevistas	21 de fevereiro de 2025
Realização das entrevistas – 2ª etapa	24 e 25 de fevereiro de 2025
Resultado do resultado preliminar da 2ª etapa	26 de fevereiro de 2025
Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa	20 de fevereiro de 2025
Resultado final do processo seletivo	28 de fevereiro de 2025



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RELAÇÃO DE INSCRITOS

O Município de Queimadas, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 294/2025, torna pública a relação de inscritos no processo seletivo simplificado nº 01/2025.

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
001	145.612.687-31	LUCAS FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	INSCRITO
002	601.021.364-91	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	COORDENADOR	INSCRITO
003	080.655.404-57	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	PSICÓLOGO	INSCRITO
004	083.025.714-40	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	INSCRITO
005	149.733.764-00	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRITO
006	883.418.877-20	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INSCRITO
007	024.182.464-85	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	EDUCADOR SOCIAL	INSCRITO
008	126.732.944-06	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE SOCIAL	INSCRITO

Queimadas/PB, 17 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito
Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa
Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa
Membro da Comissão



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público o resultado preliminar da avaliação curricular, conforme as seguintes pontuações.

FUNÇÃO: COORDENADOR

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002	601.021.364-91	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	6,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

21

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
004	083.025.714-40	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADA
008	126.732.944-06	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	2,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003	080.655.404-57	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	2,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
007	024.182.464-85	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	5,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	145.612.687-31	LUCAS FERREIRA DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
005	149.733.764-00	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	1,5	CLASSIFICADA
006	883.418.877-20	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	1,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003	080.655.404-57	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	2,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
007	024.182.464-85	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	5,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	145.612.687-31	LUCAS FERREIRA DA SILVA	1,5	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
005	149.733.764-00	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	1,5	CLASSIFICADA
006	883.418.877-20	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	1,0	CLASSIFICADA

As entrevistas ocorrerão nos dias 24 e 25/02/2025, com início às 08hs e término às 11hs, a ser realizada pela comissão organizadora, conforme o seguinte calendário.

24/02/2025 – Coordenador, Assistente social e Psicólogo

25/02/2025 – Educador social, Motorista e Auxiliar de serviços gerais

Queimadas/PB, 21 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino

Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito

Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa

Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa

Membro da Comissão

Queimadas/PB, 19 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino

Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito

Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa

Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa

Membro da Comissão



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público o resultado final da avaliação curricular no processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público conforme disposições contidas no Edital nº 01/2025, conforme as seguintes pontuações.

FUNÇÃO: COORDENADOR

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002	601.021.364-91	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	6,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
004	083.025.714-40	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADA
008	126.732.944-06	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	2,0	CLASSIFICADA



PROGRAMA
AMIGO DE
VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público o resultado preliminar da entrevista, conforme as seguintes pontuações.

FUNÇÃO: COORDENADOR

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002	601.021.364-91	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	5,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
004	083.025.714-40	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADA
008	126.732.944-06	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	4,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003	080.655.404-57	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	4,0	CLASSIFICADA



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

22

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
007	024.182.464-85	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	4,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	145.612.687-31	LUCAS FERREIRA DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
005	149.733.764-00	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	4,0	CLASSIFICADA
006	883.418.877-20	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	3,5	CLASSIFICADA

Queimadas/PB, 26 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito
Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa
Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa
Membro da Comissão

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
001	145.612.687-31	LUCAS FERREIRA DA SILVA	4,0	CLASSIFICADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
005	149.733.764-00	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	4,0	CLASSIFICADA
006	883.418.877-20	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	3,5	CLASSIFICADA

Queimadas/PB, 28 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito
Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa
Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público o **resultado final** do processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público, conforme disposições contidas no Edital nº 01/2025.

FUNÇÃO: COORDENADOR

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
002	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	6,0	5,0	11,0	APROVADA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
004	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	5,0	5,0	10,0	APROVADA
008	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	2,0	4,0	6,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
003	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	2,0	4,0	6,0	APROVADA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
007	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	5,0	4,0	9,0	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL DA ENTREVISTA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado torna público o resultado final da entrevista no processo seletivo simplificado para contratação temporária por excepcional interesse público conforme disposições contidas no Edital nº 01/2025, conforme as seguintes pontuações.

FUNÇÃO: COORDENADOR

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
002	601.021.364-91	MAURICEA VIEIRA DE MELO RODRIGUES	5,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
004	083.025.714-40	LYNACRISTIAN ARAÚJO COSTA ALMEIDA	5,0	CLASSIFICADA
008	126.732.944-06	TAINÁ DA SILVA BARBOSA	4,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
003	080.655.404-57	LIVIA MARIA FARIAS CAVALCANTI	4,0	CLASSIFICADA

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
007	024.182.464-85	JOSENILDO MARQUES BARBOSA	4,0	CLASSIFICADO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

23

FUNÇÃO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
001	LUCAS FERREIRA DA SILVA	1,5	4,0	5,5	APROVADO

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
005	MARIA JULIANA TAVARES BARBOSA	1,5	4,0	5,5	APROVADA
006	ÂNGELA MARIA CLEMENTE	1,0	3,5	4,5	CLASSIFICADA

Queimadas/PB, 28 de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Maria Alzenira Gomes Silva Alexandrino
Presidente da Comissão

Luana de Sousa Brito
Membro da Comissão

Romênia Moura Sousa
Membro da Comissão

Rayanne Chagas Barbosa
Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 001 /2025

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CARLOS ERNESTO, LOCALIZADA NA RUA ANASTÁCIO JORDÃO, S/N, NO BAIRRO CIDADE TIÃO DO RÊGO, QUEIMADAS-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005, alterada pela Lei 668/2020 e a Lei 669/2020, com base no Parecer nº 005/2025, exarado no Processo 026/2024, oriundo da Câmara de Educação Básica e aprovado pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (pré escola), dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (I segmento) da Escola Municipal Carlos Ernesto, neste Município.

Art. 2º A Renovação de Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando-se a Resolução CME nº 023/2020.

Queimadas, 26 de março de 2024.


TEMÍSTOCLIS BASTOS MACIEL
Presidente do CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

RESOLUÇÃO Nº 002 /2025

RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA CRECHE IRENE PEREIRA DOS SANTOS, LOCALIZADA NA RUA ERNESTO GEISEL N 07, NO BAIRRO VILA, QUEIMADAS-PARAÍBA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUEIMADAS-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 9394 de 20/12/96 e pelas Leis Municipais nº 90/2005, alterada pela Lei 668/2020 e a Lei 669/2020, com base no Parecer nº 006/2025, exarado no Processo 017/2024 oriundo da Câmara de Educação Básica e aprovado pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil (crianças bem pequenas a partir de 02 anos a 03 anos e 11 meses) da Creche Irene Pereira dos Santos, neste Município.

Art. 2º A Renovação de Autorização de Funcionamento de que trata esta Resolução terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 3º A Presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogando-se a Resolução CME nº 005/2020.

Queimadas, 26 de março de 2025.


TEMÍSTOCLIS BASTOS MACIEL
Presidente do CME



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 063/2024

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor;

Considerando o falecimento do Sr. João Clemente dos Santos Sobrinho, genitor da menor Julya da Silva Clemente e dependente da extinta servidora Maria Margareth da Silva, ocorrido em 29/08/2024;

Considerando que não existem outros beneficiários habilitados à pensão por morte da ex-servidora falecida Maria Margareth da Silva;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVERTER em favor da menor Sr.ª. JULYA DA SILVA CLEMENTE, Matrícula Nº 1200089, a cota-parte do benefício de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA concedida ao extinto beneficiário Sr. JOÃO DA SILVA CLEMENTE, em razão de seu falecimento a partir de 29/08/2024, com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º do mesmo artigo da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003 e Art. 32 da Lei Municipal Nº 108/2006, devendo ser recalculados os proventos atualmente concedidos no percentual de 100% (cem por cento) do valor atual da pensão por morte vigente com efeitos financeiros retroativos à data do óbito do primeiro dependente, e compensados eventuais valores librados em favor do extinto beneficiário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir 29 de agosto de 2024.

Queimadas-PB, 30 de dezembro de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025 / EDIÇÃO MENSAL: MARÇO DE 2025 – PÁGINA

24



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

PORTARIA Nº 011-A/2025

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Queimadas - IPM, município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhes são concedidas por lei, e,

Considerando que a concessão dos benefícios de aposentadorias pelos Regimes Próprios de Previdência Social deverão ser efetuados pela fundamentação jurídica mais favorável ao servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora MARIA DOS SANTOS FRANÇA, mat. 524-05, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a partir de 29 de dezembro de 2000, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c com o art. 165, III "d" da Lei Municipal nº 02/1993, de 27 de janeiro de 1993.

Art. 2º - Ficam convalidados os efeitos financeiros gerados a partir de 29 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Queimadas-PB, 13 de março de 2025.

Maria do Socorro de Souza Rêgo Lucena
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

Queimadas-PB, 26 de Março de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV10001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTE ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
10.715.095/0001-83
Valor: R\$ 19.800,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

Queimadas-PB, 26 de Março de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV10001/2025, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AOS SERVIDORES DESTE ORGÃO PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL, INCLUINDO LEVANTAMENTO E TRATAMENTO DE DADOS E DEMAIS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CAAP - CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.
10.715.095/0001-83
Valor: R\$ 19.800,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

Queimadas-PB, 26 de Março de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação de:

- SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA.
14.821.365/0001-91
Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

Queimadas-PB, 26 de Março de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV10002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – IPM, DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA PROPOSTA DA CONTRATADA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SECAP – SERVIÇOS E CONTABILIDADE PARA ADMINISTRAÇÃO LTDA.
14.821.365/0001-91
Valor: R\$ 36.000,00

Publique-se e cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA RÊGO LUCENA
Presidente do IPM